



# Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

**LEI Nº 732 DE 1º DE MARÇO DE 2011.**

**EMENTA:** Autoriza o Executivo Municipal de Quatis a conceder subvenção social à Corporação Musical Nossa Senhora do Rosário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatis, Estado do Rio de Janeiro, APROVA, e o Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É o Poder Executivo de Quatis, autorizado a conceder subvenção social de acordo com as condições pactuadas no Convênio número 01/2010 e suas alterações posteriores, para a Corporação Musical Nossa Senhora do Rosário, inscrita no CNPJ sob o número 31.844.244/0001-84, com sede à Rua Delfim Froes, número 120, centro, Quatis-RJ.

**Art. 2º** - A Entidade beneficiada com o repasse supra referida, deverá prestar contas, mensalmente, dos recursos recebidos.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que deverão constar dos orçamentos anuais do Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Quatis, 1º de Março de 2011**

  
**José Laerte d'Elias**  
Prefeito Municipal de Quatis.